



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

TC-17/026/09 - fl. 107

DESPACHO

Processo: TC-017/026/09
(Acompanham: TC-54/001/10 e TC-518/001/10)

Interessada: Prefeitura do Município de Avanhandava.

Assunto: Contas do exercício de 2009.

Responsável: Sueli Navarro Jorge - Prefeita.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura do Município de Avanhandava, relativas ao exercício de 2009.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela auditoria da Unidade Regional de Araçatuba - UR-1 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino à responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça, bem como do contido no acessório que acompanham este processado e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo aos interessados, desde logo, a retirada de cópia do relatório junto àquela Unidade Regional.

Publique-se.

Ao Cartório, para as providências cabíveis.
GC., em 11 de janeiro de 2011.

Robson Marinho
Conselheiro